



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

XI LEGISLATURA (2018 – 2022)

4.^a SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Págs.

Despacho n.º 08/XI/GPAN/2020 – Sobre o pedido de cessação da suspensão de mandato do candidato eleito Ayres Major 2

DESPACHO n.º 08/XI/GPAN/2020

Considerando a carta, datada de 22 de Outubro de 2018, subscrita pelo Sr. Ayres António Major, candidato eleito na presente Legislatura, do Círculo Eleitoral de Mé-Zóchi, pela lista da Coligação dos Partidos PCD/MDFM-UDD, através da qual solicitava a sua suspensão temporária por razões de saúde, tendo, para o efeito, invocado o n.º 3 do artigo 5.º da Lei 8/2008 – Estatuto dos Deputados à Assembleia Nacional, que preceitua «... *suspensão temporária, por razões imperiosas e inadiáveis de carácter profissional, nunca por mais de seis meses na mesma legislatura, sendo apenas uma vez consecutivamente ou três intercaladamente*», o que não se enquadra com o preceituado;

Considerando ainda a carta, datada de 21 de Novembro de 2018, assinada pelo Secretário-Geral da Coligação dos Partidos PCD/MDFM-UDD, pela qual solicitava a substituição do candidato eleito acima referenciado, informando de que o mesmo se encontrava temporariamente ausente do País, facto que lhe impossibilitava estar presente no Acto Constitutivo da XI Legislatura da Assembleia Nacional, não tendo mencionado o devido enquadramento em que sustentaria a aludida substituição;

Tendo em conta a carta do Senhor Ayres António Major, datada de 20 de Julho do presente ano, pela qual formula o pedido de cessação de suspensão do seu mandato, invocando o n.º 2 do artigo 5.º, em completa dissonância com os pedidos de substituição temporária;

Atendendo que o Sr. Ayres António Major, após ter decorrido o prazo de 6 meses, não diligenciou para legalizar a sua suspensão, razão pela qual ultrapassou largamente os prazos estabelecidos no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2008, prerrogativas mencionadas para justificar a sua ausência;

Nestes termos e tendo em consideração a conclusão e as recomendações constantes do parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, publicado no *Diário da Assembleia Nacional*, II Série n.º 15, de 19 de Agosto de 2020, a Mesa da Assembleia Nacional declara, como consequência da citada violação a perda do mandato do Sr. Ayres António Major, candidato eleito na presente Legislatura, do Círculo Eleitoral de Mé-Zóchi, pela lista da Coligação dos Partidos PCD/MDFM-UDD, em cumprimento dos dispostos na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 8.º, ambos da Lei n.º 8/2008 – Estatuto dos Deputados.

Notifique-se. -

Publique-se. -

Palácio dos Congressos, em São Tomé, aos 20 de Agosto de 2020.

O Presidente, *Delfim Santiago das Neves*.